



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3107 , DE 26 DE SETEMBRO DE 1997

“Determina local para a realização da Festa “Arraiá do Pedrão” e dá outras providências”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

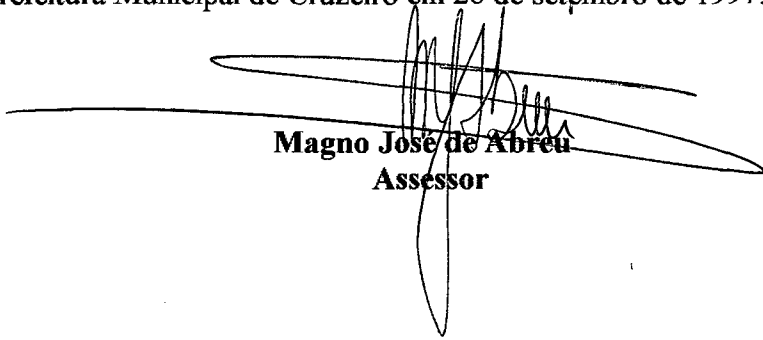
Artigo 1º - A tradicional Festa “Arraiá do Pedrão” a partir desta data, deverá ser realizada nas instalações do Estádio Prof. Virgílio Antunes de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de setembro de 1997.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 26 de setembro de 1997.


Magno José de Abreu
Assessor